



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### **DECRETO Nº 1.990, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.820,32 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

#### **DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.820,32 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0194	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.049 - CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA 1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Valor: 42.820,32 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos)
0359	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

RECEITA - 1.7.1.3.50.03.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde – Principal – R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO - 1.600.42 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde – R\$ 5.000,00

RECEITA - 1.3.2.1.01.00.01.52.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 1.751 – R\$ 22.820,32

FONTE DE RECURSO - 1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – R\$ 22.820,32



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

RECEITA - 1.2.4.1.50.00.01.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal – R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO - 1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – R\$ 20.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**